



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2077/2026

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Objeto da contratação: Contratação de serviço artístico especializado para criação e execução de pintura mural artística na parede do palco principal do Parque Armídio Bertani, no Município de Espumoso/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviço artístico especializado, para criar e executar pintura mural na parede do palco principal do Parque Armídio Bertani, faz-se necessária por se tratar de espaço público de convivência e realização de grandes eventos comunitários do Município. A parede do palco, com aproximadamente 70m² de área visível, constitui elemento central do parque e encontra-se atualmente desgastada e sem tratamento estético, com pintura deteriorada pela ação do tempo ou sem identidade visual definida. Essa neutralidade ou deterioração estética desvaloriza o espaço público, reduz o atrativo visual para quem frequenta o espaço e acaba diminuindo o impacto cultural dos eventos realizados no local.

O parque é um dos principais pontos de lazer, convivência e manifestação cultural do município. A revitalização por meio de arte urbana (grafite/muralismo) transforma o ambiente em um polo de atração turística, promovendo valorização do patrimônio público e inibindo atos de vandalismo e pichações, gerando um sentimento de pertencimento na comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Espumoso possui um plano de contratação anual formalizado, a presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal de promover eventos culturais e de lazer que valorizem a história e a comunidade local, especialmente em datas comemorativas significativas como o aniversário do município, porém não consta especificado no PCA do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de pintura artística mural tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender aos requisitos de: elaboração da arte, fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução do objeto, mão-de-obra qualificada e limpeza do espaço após término da execução.

A contratação será realizada por meio contratação direta, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Serviço de pintura artística mural no painel do palco principal do Parque Armídio Bertani	70M²

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a demanda solicitada, que trata de 01 (uma) intervenção artística mural em uma parede de aproximadamente 70m² no palco principal do Parque Armídio Bertani.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade a melhor alternativa será a contratação direta.

5.1. Execução direta por servidores da própria Administração

Análise: consiste na utilização da equipe própria de manutenção ou cultura para pintura do local.

Inviabilidade: o quadro de servidores não possui profissionais com a qualificação técnica, domínio cênico, técnicas de muralismo em grande escala nem estilo artístico especializado exigido para o impacto visual pretendido no palco principal.

5.2. Contratação de empresa de pintura predial convencional

Análise: contratar uma empresa de engenharia ou reformas para aplicar pintura comum (monocromática ou texturizada) no painel.



Inviabilidade: embora resolva o problema do desgaste, não agrega valor cultural, turístico ou estético. Paredes lisas em parques públicos tem altos índices de pichação e vandalismo, gerando custos recorrentes de manutenção. Não atende ao objetivo criar um fundo cênico para eventos.

5.3. Instalação de painel impresso em lona, ACM ou adesivagem (comunicação visual)

Análise: produção de arte digital e instalação de uma estrutura física ou aplicação de adesivos de grandes formatos sobre o painel.

Inviabilidade: apresenta baixa durabilidade contra intempéries da natureza, risco de vandalismo por rasgos, descolamentos e depredação, além de custo elevado de estrutura metálica para fixação, além de perder o caráter de “obra de arte viva” e exclusiva que o muralismo proporciona.

5.4. Contratação de serviço artístico especializado (Muralismo/Arte Urbana/Grafite)

Análise: contratar artista de arte, especializado em pintura mural de grandes dimensões, utilizando técnicas adequadas para ambientes externos (grafite, tinta acrílica de alta resistência).

Viabilidade: é a solução que atende integralmente ao interesse público. Entrega exclusividade da arte, alta durabilidade, inibe o vandalismo, valoriza a identidade local e cria o fundo cênico necessário para as apresentações no palco.

Tais referências foram obtidas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de pintura artística mural no painel do palco principal do Parque Armídio Bertani	70m ²	R\$ 457,15	R\$ 32.000,00

O valor estimado para a presente contratação será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços artísticos especializados para a criação conceitual, desenvolvimento de projeto visual e execução técnica de pintura mural artística (muralismo/arte urbana) na parede de alvenaria localizada ao fundo do palco principal do Parque.

A execução da solução compreende as seguintes etapas e elementos integrados:

- Serviços de Criação Visual: Elaboração de propostas de *layout* ou croquis digitais pelo artista contratado, inspirados na identidade cultural, fauna, flora ou história local, sujeitos à aprovação prévia da Administração Municipal.
- Serviços de Execução Técnica: Preparação da superfície (selador/fundo), marcação do desenho em macro-escala e aplicação da pintura artística final utilizando técnicas adequadas para ambientes externos (como grafite, tinta acrílica de alta resistência e spray).
- Insumos e Equipamentos: Fornecimento integral de todos os materiais artísticos (tintas, sprays, verniz de proteção UV e antipichação) e infraestrutura de acesso para trabalho em altura (andaimes, plataformas elevatórias e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs).
- Tratamento Final de Proteção: Aplicação de camada de verniz especializado para garantir a longevidade das cores contra intempéries (sol e chuva) e facilitar a limpeza em caso de vandalismo.

A contratação será realizada com dispensa de licitação, conforme previsto na legislação, e contempla o atendimento da demanda da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não será adotado na contratação, pois a divisão do objeto poderia resultar em perda de economia de escala, dificuldade na gestão dos contratos, risco de incompatibilidade entre os serviços e complexidade logística desnecessária.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, alcançar os resultados almejados e a valorização do espaço. Tendo como eixos principais os seguintes:

- Valorização cultural e paisagística: transformar a estética do palco principal, substituindo a parede atual desgastada, por uma obra de arte exclusiva que celebre a identidade local e embelezamento do Parque de forma permanente.
- Fomento ao Turismo e Engajamento Social: a criação de um novo ponto focal visual e instagramável dentro do município, estimula a visitação pública, o registro fotográfico e uma espontânea divulgação do Parque nas redes sociais.



- Aproveitamento cênico e funcional: disponibilizar um fundo cenográfico qualificado e integrado à natureza e à cultura gaúcha para apresentações artísticas e culturais, melhorando a experiência dos artistas e público em geral.
- Preservação do patrimônio e economia de custeio: redução dos atos de vandalismo e pichações na estrutura do palco por meio de respeito comunitário à arte urbana (muralismo), gerando economia com manutenções e pinturas prediais corretivas recorrentes.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os concorrentes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem tomadas previamente visam a verificação da documentação do fornecedor, portfólios do artista, registros de obras anteriores, e demais elementos que evidenciam sua qualificação técnica, confirmação da disponibilidade orçamentária, elaboração do termo de referência e processo de formalização de dispensa de licitação.

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Gestor: Dânia Nicolini Borghetti

Fiscal: Jorge Felipe R. Stachoviack

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se com a presente contratação, a geração de resíduos químicos e embalagens vazias, o que impacta no descarte incorreto de latas de tinta, sprays, solventes, trinchas e rolos usados.

A mitigação será exigir que a contratada recolha todos os resíduos ao final de cada expediente, as embalagens vazias e sobras de produtos químicos e dê o devido descarte de forma adequada (logística reversa ou descarte em ecoponto industrializado), deixando o local limpo e adequado para uso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaro que a contratação é viável técnica e economicamente, sendo a alternativa mais adequada para a Administração.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso/RS, 27 de julho de 2026.

Dânia Nicolini Borghetti
Secretária da Educação, Cultura e
Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/20__

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL